

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2021 - RETIFICADO
PROCESSO N.º 80/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, **UASG Nº 450996**, através da servidora **Denise Aparecida Mussini** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 252/2021, para atuar como **Pregoeira**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral**, objetivando a aquisição abaixo especificada, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo n.º 430224/2021, nas condições fixadas, sendo a licitação do tipo “**menor preço**”, com critério de julgamento “**menor preço por item**”, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.

1.2 - Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - **www.comprasgovernamentais.gov.br**, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

1.2.1 - A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2021.

1.3 - **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Pato Branco, denominada Pregoeira, designada pela Administração Municipal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

1.6 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534/1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumental médico e odontológico, equipamentos médico-hospitalares, de odontologia e de laboratório, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**.

3. QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 - As quantidades estimadas neste processo licitatório foram baseadas nas quantidades solicitadas pelos coordenadores dos departamentos que serão supridos, de acordo com a necessidade de uso estimado de cada um, acrescido o percentual de 10%, visando contornar eventuais déficits nas necessidades decorrentes de demandas imprevisíveis frente ao atual cenário.

3.2 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o

remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

3.3 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Pato Branco, qualquer que seja a quantidade de fornecimento constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

3.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça as exigências deste edital e esteja devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.gov.br/compras.

4.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais.

4.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas suas transações efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 - NÃO poderão participar da presente licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

4.4.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão.

4.4.2 - Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial, (exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente), dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.4.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.4.4 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, quando aplicada pelo Município de Pato Branco.

4.4.5 - Aqueles que tenham sido declarados impedidos e/ou inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

4.5 - A participação na licitação e apresentação da proposta implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.6 - O licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e envio de sua proposta e em hipótese alguma a Contratante será responsável ou estará sujeita a esses custos.

4.7 - Para formulação da sua proposta de preços, a licitante deverá observar o descritivo contido neste edital, bem como as demais especificações e exigidas em editais e seus anexos.

4.8 - Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá informar, em campo próprio do sistema eletrônico, quanto ao atendimento de:

4.8.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 se for o caso da licitante;

a) Caso a licitante assinale o campo “não” nos itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, ficará impedida de registrar sua proposta para esses itens;

b) Caso a licitante assinale o campo “não” nos itens de ampla participação de empresas, produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido na Lei Complementar 123/2006 e alterações, mesmo ser enquadrada como microempresa e empresa de pequeno porte.

4.8.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas em Edital e seus anexos;

4.8.3 - Que cumpre os requisitos para habilitação definidas em Edital e que a proposta a ser apresentada está em conformidade com as exigências dispostas em edital e seus anexos;

4.8.4 - Que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação ao certame, e que está ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores;

4.8.5 - Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.8.6 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.8.7 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.8.8 - Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.8.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até **três dias úteis** antes da data fixada para a realização do Pregão.

5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

5.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4 - O termo de impugnação ou o esclarecimento poderá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, à Pregoeira responsável **ou** encaminhado por meio eletrônico, via e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br

5.4.1 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

5.4.2 - A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

5.5 - Incumbe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

5.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo

5.6.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

5.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.8 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 - O licitante deverá estar previamente cadastrado junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que deverá ser feito junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** e proceder ao seu **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

6.1.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este pregão.

6.2 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais junto ao SICAF, devendo mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a sua correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreções ou aqueles que se tornem desatualizados.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 - Serão consideradas inválidas as propostas e documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

7.3 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos em edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha da licitante.

7.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

7.6 - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASNET, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

7.8 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as **características do objeto/serviço cotado, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

7.9 - A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.10 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Pato Branco.

7.11 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.13 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7.13.1 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.13.2 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- f) Certificado de Regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

7.13.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.13.2.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

7.13.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

7.13.2.4 - Na falta da regularização da documentação, no mesmo prazo previsto, a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

7.13.2.5 - Será considerada microempresa aquela que tiver auferido receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e empresa de pequeno porte aquela que tenha auferido receita bruta superior à R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações. Sendo comprovada através do balanço patrimonial exigido como comprovação de qualificação econômica no item 7.13.3, a.

7.13.3 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social (2019/2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial.

I - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

c) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

7.13.3.1 - As proponentes que se encontram, mesmo que indiretamente, sob recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar plano de recuperação que já tenha sido acolhido e/ou homologado (quando for o caso) pelo juízo competente.

7.13.4 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

7.13.4.1 - Apresentar **Alvará Sanitário de Licença de Funcionamento** da empresa proponente, fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme disposto no art. 2º da Lei Federal 6.360/76, art. 2º do Decreto Federal nº 8.077/2013 e art. 21 da Lei Federal nº 5.991/73, para todos os itens.

7.13.4.2 - Apresentar **Cópia de Autorização para Funcionamento - AFE da proponente**, pertinente ao objeto licitado, que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, **devendo ser destacada a informação referente à proponente**, conforme Resolução RCD nº 16/2014, e demais legislações pertinentes, **EXCETO para os itens: 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 35, 40, 41, 48, 50, 54, 55, 58, 59, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 81, 82, 100, 101, 103, 106, 109, 140, 141, 147, 148, 150, 152 e 160.**

7.13.4.3 - Apresentar **Cópia do Certificado de Registro/Notificação/Cadastro do item**, ou **cópia da publicação no Diário Oficial**, vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Federal n.º 6.360/76 e de acordo com os requisitos técnicos e administrativos constantes na RDC nº 185/2001 e demais legislações pertinentes a matéria, **EXCETO para os itens: 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 35, 40, 41, 48, 50, 54, 55, 58, 59, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 81, 82, 100, 103, 106, 109, 140, 141, 147, 148, 150, 152 e 160.**

7.13.4.4 - Os documentos de qualificação técnica solicitados no item 7.13.4 serão analisados por Comissão Técnica especialmente designada e indicada pela Secretaria Municipal de Saúde: **Helôisa Gabriel Branco**, Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas, **Edinia Sandra Burile**, Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalho e **Mariana Sordi**, Enfermeira da Unidade de Pronto Atendimento.

7.13.5 - DECLARAÇÕES

a) Declaração da Licitante Unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

7.14 - O CADASTRO no SICAF, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco **(DESDE QUE VÁLIDO)** poderá substituir os documentos

indicados nos subitens **7.13.1**, **7.13.2**, **7.13.3**, “**a**”, sendo que é obrigatória a apresentação dos demais documentos.

7.14.1 - Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.14.2 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de Certidão de Regularidade Fiscal e Trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital, momento qual a pregoeira passará a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva (lances), os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitadas antes do término da fase de lances (Decreto Federal n.º 10.024)

8.5 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.6 - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo “**ABERTO E FECHADO**”. Neste modo os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.6.1 - A etapa de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Depois desse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente de lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.2 - Encerrado o prazo previsto no item 8.6.1, o sistema abrirá a oportunidade para que os licitantes detentores da oferta de menor preço e das ofertas superiores em até 10% (dez por cento) ao de menor preço possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos.

8.6.2.1 - A etapa a que se refere o item 8.6.2 ocorrerá de forma sigilosa até transcorrer o tempo indicado.

8.6.2.2 - Na ausência de no mínimo três ofertas nas condições que trata o item 8.6.2, serão convocados, na ordem de classificação, os detentores dos melhores lances, até o máximo de três, para que ofereçam um lance final e fechado no prazo de 5 (cinco) minutos que ocorrerá da mesma forma do disposto no item 8.6.2.1.

8.6.3 - Encerrados os prazos previstos nos itens 8.6.2, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores.

8.6.4 - Na ausência de lance final e fechado na forma estabelecida no item 8.6.2, haverá o reinício da etapa fechada, oportunizando para os demais licitantes, na ordem de classificação até o máximo de três, possam ofertar lance final e fechado no prazo de 05 (cinco) minutos, que ocorrerá da mesma forma do disposto no item 8.6.2., sendo que após esta etapa será observado o disposto no item 8.6.3.

8.6.5 - Caso não haja licitante classificado na etapa de lance e que atenda as exigências de habilitação, poderá o pregoeiro e sua equipe de apoio admitir o reinício da etapa fechada, desde que devidamente justificado.

8.7 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto ao cumprimento dos requisitos exigidos no Edital, momento em que encaminhará pelo

sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.7.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

8.9 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade dos valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

8.10 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.11 - **NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 - Para julgamento será adotado o critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

9.2 - O valor apresentado deverá incluir todas as despesas necessárias para fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive quanto ao frete, com cotação em moeda corrente nacional, em até duas casas decimais, expresso em algarismos.

9.3 - A presente licitação será realizada e julgada com a divisão de itens, conforme segue:

9.3.1 - Os **Itens 01 a 151** são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

9.3.2 - Os itens **152 a 159** são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte; referente à cota de até 25% da quantidade total do item;

9.3.3 - **Itens 160 a 167** são de ampla participação de empresas em geral, referente a cota de 75% da quantidade total do item.

9.4 - O fato de existir itens exclusivos a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, não exclui a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de ampla participação de empresas em geral.

9.5 - *Se a mesma empresa vencer a cota reservada de participação para microempresa e empresa de pequeno porte e a cota principal de ampla participação de empresas em geral, a contratação de ambos os itens correspondentes deverá ocorrer pelo menor preço.*

9.6 - Para os itens de ampla participação, e havendo empate ficto haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.6.1 - Na hipótese de não haver lances após a etapa competitiva, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 9.6.

9.7 - Na hipótese de persistir o empate, ou na hipótese de empate real, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

10.1 - Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, **item a item**, para que este anexe a PROPOSTA DE PREÇOS no prazo de até 02h (duas horas úteis), em conformidade com o último lance ofertado.

10.2 - Caso seja necessário, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta para que este anexe documentação complementar, no prazo de até 02h (duas horas úteis).

10.2.1 - Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, desde que necessários a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 7.1 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 10.2.

10.2.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.2.3 - O licitante deverá anexar a documentação convocada em arquivo único (Compactado ex.: zip ou pdf), no sistema COMPRASNET.

10.3 - Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.4 - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

10.5 - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

10.6 - A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA CONTENDO:

10.6.1 - Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição **completa dos itens/lotes vencidos, incluindo quantidade, preço unitário final proposto e preço total por item, considerando até dois algarismos após a vírgula, prazo de validade da proposta, mínimo 90 (noventa) dias, conforme modelo de proposta, ANEXO IV deste Edital.**

10.7 - Os Documentos remetidos por meio do Sistema Comprasnet, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, **poderão** ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

10.7.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7.2 - Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR, situada no endereço: Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-064 - Pato Branco - PR, aos cuidados da Pregoeira.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

11.1 - A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

11.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

11.3 - Para que a licitante seja considerada vencedora, além de ter sua proposta aceita, deverá enviar todos os documentos previstos no edital dentro do prazo estipulado.

11.4 - Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

11.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).

c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

11.6 - A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua conseqüente exclusão do processo.

11.7 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

11.8 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

11.9 - Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.

12.2.1 - O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão da pregoeira iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

12.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

12.5 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados **EXCLUSIVAMENTE** no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

12.6 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, nos dias úteis, no horário de expediente das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min.

12.7 - Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a homologação da adjudicatária.

13. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município convocará o adjudicatário, que deverá comparecer **em até 05 (cinco) dias** após a convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Nos casos em que a Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, até 05 (cinco) dias contados do recebimento, **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2 - O Município poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

14. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

14.1 - A aquisição dos produtos, objeto da presente licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município.

14.2 - A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto solicitado, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (que será encaminhado no endereço eletrônico informado pela contratada).

14.3 - A entrega dos equipamentos/produtos deverá ser realizada no Departamento solicitante, conforme será especificado na nota de empenho nos endereços que seguem:

a) Unidade Central de Saúde, Rua Paraná, 340, Centro – Pato Branco – Paraná, de segunda a sexta-feira, no período da manhã das 09:00 as 11:00 e no período da tarde das 13:30 as 16:30.

b) Laboratório Municipal de Análises Clínicas, anexo a Unidade de Saúde Central, situada na Rua Paraná, 340 – Pato Branco – Paraná, de segunda a sexta-feira, no período da manhã das 09:00 as 11:00 e no período da tarde das 13:30 as 16:30.

c) Centro de Especialidade Odontológica, anexo a Unidade de Saúde Central, situada na Rua Paraná, 340 – Pato Branco – Paraná, de segunda a sexta-feira, no período da manhã das 09:00 as 11:00 e no período da tarde das 13:30 as 16:30.

d) Central de Abastecimento em Saúde, sito a Rua Xingú, 300, Santa Terezinha, Pato Branco – PR.

e) Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 221, Bairro Cristo Rei.

14.4 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

14.5 - Para os itens em que há cota reservada, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelo item estabelecido na cota reservada para participação preferencial de ME/EPP no percentual de 25% (vinte cinco por cento) da quantidade total do item. Esgotando-se a quantidade deste, serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a 75% da quantidade total.

14.6 - O recebimento dos produtos constante em cada Nota de Empenho, se dará em duas etapas, sendo:

14.6.1 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO: A partir da data da entrega dos produtos solicitados, o(a) fiscal da Ata de Registro de Preços e membros da Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terão um prazo de **05 (cinco) dias** úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, marca, bem como verificar a conformidade dos produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de **72h (setenta e duas horas)** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

14.6.2 - RECEBIMENTO DEFINITIVO: Após o prazo definido para recebimento provisório dos produtos e estando todos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o membro da Comissão de Recebimento atestará, num prazo de **05 (cinco) dias** úteis, na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para pagamento.

14.6.2.1 - A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

14.7 - Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.8 - Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca licitada, deve-se encaminhar solicitação previa para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

14.9 - O período de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo ou Recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

15.2 - A Nota Fiscal deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme, contendo o total para cada produto e/ou serviço. A nota fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

15.3 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

15.3.1 - O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem 15.3.

15.4 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE.

15.5 - Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

15.6 - Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

16. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

16.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

16.2.1 - Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

16.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

16.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

16.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

17. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

17.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

17.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução.

18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

18.1.1 - A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

18.1.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

18.1.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

18.1.2.2 - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

18.1.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

18.2 - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

18.3 - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

19. ANTICORRUPÇÃO:

19.1 - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

20. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

20.1 - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.2 - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

20.2.1 - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Preços.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

20.2.2 - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item 20.2.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

20.3 - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

20.3.1 - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

20.3.2 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da ata de registro Preços.

20.4 - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

20.5 - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

20.6 - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

21.3 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário, desde que haja fundada dúvida quanto a autenticidade.

21.4 - Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

21.4.1 - A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

21.5 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

21.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Pato Branco, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

21.9 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

21.10 - A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

21.11 - O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco.

21.12 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.13 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

21.14 - A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

21.15 - A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

21.16 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

21.17 - Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

21.18 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

21.19 - **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**

21.20 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.21 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

21.22 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

21.23 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

21.24 - Fazem parte integrante deste Edital:

21.24.1 - ANEXO I - Termo de Referência.

21.24.2 - ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços.

21.24.3 - ANEXO III - Modelo da Declaração Unificada de Idoneidade, Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato, Cumprimento art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

21.24.4 - ANEXO IV - Modelo Proposta de Preços.

Pato Branco, 31 de maio de 2021.

Denise Aparecida Mussini
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria, elaboramos o presente Termo de Referência, objetivando a aquisição do objeto abaixo especificado, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal da Saúde.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumental médico e odontológico, equipamentos médico-hospitalares, de odontologia e de laboratório, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
ITENS 01 A 151 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
1	1	Un	Agitador de placas orbital, tipo Kline. Usado para testes de VDRL, Kline ou qualquer outro teste de aglutinação ou floculação; Digital de bancada e baixo ruído; Plataforma de agitação revestida de borracha resistente à corrosão; Pés de borracha Anti-derrapante; Painel frontal com velocidade ajustável de 40 a 240 Rpm; Controle de tempo de 0 a 120 minutos. Dimensões aproximadas da plataforma 240 x 230 Mm; Alimentação 110V e 60hz. Dimensões externas aproximadas: 270 x 350 x 170 Mm (lpxxA). Com manual e garantia mínima de 1 ano e com assistência técnica, sem ônus ao contratante. Registro Anvisa.	1.639,17	1.639,17
2	2	Un	Aparador para pelos, bivolt, sem fio. Finalidade: tricotomia cirúrgica. Deve permitir corte de pelos, rente a pele e dispor de pentes para definição de alturas. Com no mínimo 60 minutos de autonomia e carregador bivolt. Garantia mínima de 01 ano. Com Selo do INMETRO. Registro Anvisa.	211,93	423,86
3	3	Un	Aparelho de Raio-X odontológico de parede; controle eletrônico; regulagem de tempo através de teclado ou membrana; visualização através de LEDs; dupla colimação. Voltagem 127/220 V; potência: 1,20 kVA; tensão do cabeçote: 70 kVP, amperagem/cabeçote: 8 mA. Registro Anvisa.	5.723,41	17.170,23
4	2	Un	Aparelho de raio – x odontológico de coluna; braço articulável com movimentação vertical e horizontal; construído em ferro fundido; rodas; freio para travamento; tempo de exposição controlado por dispositivo eletrônico digital; colimador de chumbo; cabo espiralado disparo mínimo 5mts de distância; articulações com movimentos de 360º; pintura com tinta poliuretana; laudo de radiação de fuga; modelo 70 kv; voltagem 127 e 220v. Registro Anvisa.	5.425,56	10.851,12
5	7	Un	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato conjugado. Com no mínimo um filtro de ar,	1.831,17	12.818,19

			reservatório de bicarbonato em Ultrassom + jato de bicarbonato, c/ campo de frequência de 24-32 khz, jato de bicarbonato, caneta/transdutor do ultra som c/ capa removível e autoclavável, ajuste da potência do ultra som e do fluxo de refrigeração, seletor automático do ultra som e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte, chave geral luminosa no painel, pedal de acionamento elétrico, base metálica em liga de duro alumínio, caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável, filtro de ar c/ drenagem automática, regulagem precisa do fluxo de água, altura aproximada sem caneta 11,7cm; altura com caneta 12,9cm. Certificação INMETRO e registro ANVISA.		
6	38	Un	Armário hospitalar vitrine com 1 porta. Porta com fechadura cilíndrica (com chave). Estrutura em aço com pintura epóxi e portas e laterais de vidro cristal de 3mm; 3 prateleiras em vidro. Tamanho aproximado: 50 x 40 x 150cm. Deve ter registro do INMETRO.	626,33	23.800,54
7	6	Un	Aspirador portátil de líquidos e secreções com bateria. Aspiração regulável média de 0 a 18 Hg. Deverá apresentar vacuômetro; filtro anti-bactérias; voltagem: 110 V; frequência: 50/60 Hz; potência: 36 W; bateria interna: 12 V, dc, 4,5 Ah. Tipo de bateria: chumbo ácida, selada. Vácuo em torno de 0 a 508 mmHg (regulável), válvula automática de nível. Capacidade do recipiente mínima: 1,3 litros. Deve ter registro na ANVISA.	2.545,00	15.270,00
8	5	Un	Autoclave para uso odontológico; capacidade 21 litros; horizontal de mesa; alimentação principal elétrica; câmara em alumínio ou aço inox; com pintura epóxi; desaeração e despressurização automática; tempo de secagem porta entreaberta ou não; potência 1600W; bivolt automática - 127/220V; válvulas de segurança; pressão média de esterilização 1,7 a 1,9 Kgl/cm ² ; temperatura média de esterilização 126 a 135°C; painel de controle digital com avisos sonoros; leds indicativos das funções; sistema de fechamento da porta duplo estágio; dimensões aproximadas da câmara 25x45cm; dimensões externas aproximadas 40x40x45; acompanhada de no mínimo 3 bandejas perfuradas; aproximadamente 28Kg e câmara em inox com peso aproximado 35 kg. Garantia de no mínimo 12 meses. Ter registro Anvisa e INMETRO.	3.077,03	15.385,15
9	9	Un	Balança antropométrica estilo plataforma para obesos, 300kg com divisões a cada 50 gramas. Modo de operação digital. Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Tapete emborrachado. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM; Garantia: Mínimo 01 ano.	958,79	8.629,11
10	2	Un	Balança Eletrônica. Capacidade da plataforma: 300 Kg; . Dimensão aproximada: 500 x 500 mm; Tara até a carga máxima de pesagem (subtrativa); display: LCD com 6 dígitos; alimentação: fonte de parede bivolt. Plataforma em aço inoxidável AISI 430. INMETRO Conforme Portaria 236/94; classe	1.266,52	2.533,04

			de exatidão III. Finalidade: pesagem de roupa na lavanderia hospitalar.		
11	20	Un	Balança Infantil Digital: Concha anatômica em polipropileno com medida aproximada de 540 x 290 mm; precisão: 100 gramas; capacidade para 15kg; divisões de 5 gr; pés reguláveis em borracha sintética; chave seletora de tensão 110/220 V; display com 5 dígitos; função de tecla Tara no painel frontal; peso líquido aproximado de 5,8 kg. O produto deverá apresentar certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento deverá estar acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e manual de instrução em português. Garantia, mínima, de 01 ano.	925,00	18.500,00
12	17	Un	Balança tipo digital, plataforma; visor de cristal líquido com 4 dígitos; Com capacidade mínima de 180kg, com graduação de 100g; Medindo aproximadamente 31 x 33 x 3 cm; Funcionamento com 02 Baterias de Lítio 3v (devem vir inclusas); Homologada pelo INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.	124,74	2.120,58
13	2	Un	Balança antropométrica digital fabricada em chapa de aço carbono pintada. Capacidade de pesagem até 200 kg, com divisões a cada 50 gramas; tamanho aproximado da plataforma de pesagem 34 x 39 cm; régua antropométrica medindo até 2,00 metros, sendo fabricada em alumínio anodizado, e a marcação de altura a cada 0,5 cm. Deve dispor de tapete anti-derrapante de borracha e pés de apoio com regulagem para nivelamento de acordo com o piso onde será instalada; função de tara; painel digital com 6 dígitos; voltagem: bivolt automático 90 a 240 V. O produto deverá apresentar certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento deverá estar acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e manual de instrução em português. Garantia, mínima, de 01 ano.	949,10	1.898,20
14	21	Un	Balança portátil, com capacidade de pesagem no mínimo 200 Kg, com divisão de 50 ou 100g. Indicador digital. Em aço carbono ou inoxidável. Sem estadiômetro. Peso máximo da balança 5 kg. Área de pesagem emborrachada. Pés antiderrapantes. Plataforma padrão com tamanho aproximado 280x320mm. Com alça para transporte. Alimentação interna a bateria recarregável e alimentação externa bivolt. Aprovada pelo Inmetro.	1.020,56	21.431,76
15	10	Un	Aparelho fotopolimerizável portátil sem fio; com bateria de lítio com comprimento de onda até 480 nm e temporização de no máximo 60 segundos. Tensão de 127/220 V, 50-60 HZ com potência de alta intensidade e no máximo 1100mW/cm². Ponteira giro de 360°	806,20	8.062,00

			autoclavável.Registro Anvisa.		
16	42	Un	Banqueta hospitalar giratória elevação a gás, base injetada, dotada de 05 rodízios giratórios, com apoio circular para os pés em aço inoxidável, regulação da altura por meio de pistão a gás. Assento em espuma injetada com revestimento em courvim. Dimensões: Altura Mínima: 560 mm; Altura Máxima: 820 mm. Necessita selo do INMETRO.	209,61	8.803,62
17	43	Un	Biombo triplo em inox, com rodízios. Estrutura confeccionada em aço inoxidável ou pintura epoxi, cortinado em lona lavável. Pés confeccionados em aço inox com ponteiros de borracha e rodízios giratórios de 2" nas bandeiras laterais. Dimensões aproximadas: 0,66 x 1,65 x 1,80 (C x L x A).	445,11	19.139,73
18	2	Un	Bomba de vácuo odontológica com capacidade de instalação para até 07 consultórios; consumo de água aproximado de 0,5l/min; nível de ruído reduzido; voltagem 127/220 V; com filtro de resíduos; acionamento eletrônico; rotações do motor 2870-50Hz / 3450-60Hz; vácuo máximo de aproximadamente 720 mmHg; vazão máxima de ar 520l/min; potência 1,5 CV; frequência 60 Hz. Mínimo de 12 meses de garantia.	2.262,98	4.525,96
19	8	Un	Cabo paciente 3 vias para ECG, compatível com monitor cardíaco Mindray MEC-1000. Deve possuir registro na ANVISA.	183,83	1.470,64
20	13	Un	Cadeira de roda adulto dobrável, assento e encosto revestido em lona lavável, pneus de borracha maciça, rodas traseiras aro 24" e raíadas, traseiras com rolamentos e freios bilaterais, rodas dianteiras com pneus maciço 6" e rolamento no eixo vertical, apoio para braços fixo, apoio para os pés articulado, estrutura em aço tubular com pintura epoxi. Deve possuir registro do INMETRO. Registro Anvisa.	629,72	8.186,36
21	21	Un	Cadeira de rodas para obesos, com especificações mínimas: confeccionada em alumínio tubular ou aço carbono, com pintura epóxi, dobrável em x, apoio para braços escamoteável, apoio de pés com altura ajustável eleváveis. Rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis, com rolamentos blindados, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de no mínimo 6", ambas providas de rolamentos blindados nos seus eixos, eixos de aço reforçado. Freios bilaterais, assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência, acompanha uma almofada em espuma com mínimo de 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro para fixação; assento reforçado com largura mínima de 60cm, manoplas emborrachadas para condução por terceiros. Capacidade de carga – até 150kg ou superior. Deve possuir registro da INMETRO. Registro Anvisa.	1.155,30	24.261,30
22	4	Un	Cadeira odontopediátrica acoplável a cadeira odontológica para atendimento de crianças de 6	2.099,25	8.397,00

			meses até 4 anos de idade. Estofamento de courvin odontológico ou similar, estrutura interna de metal, almofada de cabeça, espuma injetada e tiras de fixação e de contenção. Adaptável a qualquer modelo de cadeira odontológica.Registro Anvisa.		
23	5	Un	Câmara escura odontológica para revelação de radiografias intra-orais de uso odontológico, com amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta; tampa superior removível; luvas removíveis e laváveis, iluminação interna com acionamento por chave on/off, alimentação por fonte bivolt 110/220V, com 4 copos para líquidos, dimensões aproximadas em mm 220x250x320, peso aproximado 1,25Kg, cor branca ou preta	181,16	905,80
24	7	Un	Carro de emergência. Confeccionado em chapa metálica, antiferrugem. A pintura deve ser eletrostática. Dotado de 03 gavetas sendo 01 com divisórias para medicamentos. Deve dispor de 04 rodízios emborrachados, com movimentação de 360 graus e com trava de segurança em 02 rodas. Deve apresentar: compartimento com tampa basculante para servir de suporte para materiais; suporte para soro com altura regulável; tampo superior que suporte cardioversor; tábua para massagem cardíaca em polietileno; suporte para cilindro de oxigênio; trava basculante para lacramento das gavetas.	2.012,22	14.085,54
25	12	Un	Carro para curativos com bacia e balde. Confeccionado com armação tubular em aço inox, tampo e prateleira em aço inox, suporte para bacia e balde em inox. Rodízios emborrachados de 3". Tamanho aproximado: 75 x 45 x 80cm. Acompanha balde e bacia em inox.	547,89	6.574,68
26	2	Un	Centrífuga sorológica digital de bancada; trava elétrica para abertura da tampa; capacidade de até 56 tubos, cônico ou não, ajustáveis de acordo com a necessidade da licitante; Velocidade mínima 400 e máxima 4000 rpm. Ruído máximo menor que 85dB;Tempo de centrifugação programável de 1 a 99 minutos; Display LCD, Rotor em alumínio, Motor isento de escovas; Voltagem 127v. Programas mínimos disponíveis: soro, urina, plaquetas de plasma rico e pobre. Registro na ANVISA.	2.632,97	5.265,94
27	4	Un	Compressor de ar odontológico; indicado para operar 2 consultórios; isento de óleo; nível de ruído reduzido; tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática); capacidade do reservatório de aproximadamente 100l; potência do motor de 2HP; pressão máxima de trabalho 120 psi; velocidade de rotação do motor de aproximadamente 1750 rpm; tensão 220V, válvula de segurança; manômetro; filtro de ar com drenagem. Garantia mínima 12 meses. Reservatório de ar certificado pelo INMETRO.	3.317,02	13.268,08
28	4	Un	Compressor de ar odontológico, indicado para operar 4 consultórios; isento de óleo; com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática); capacidade do reservatório mínima	8.659,95	34.639,80

			180l; potência do motor de aproximadamente 3 HP; pressão máxima de trabalho 120 psi; válvula de segurança; manômetro; filtro de ar com drenagem. Fabricado de acordo com as normas vigentes (NR12/NR13) Garantia mínima 12 meses.		
29	2	Un	Compressor de ar odontológico, indicado para operar 6 a 8 consultórios; isento de óleo; com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática); capacidade do reservatório mínima de 250l; potência do motor de aproximadamente 5 HP; pressão máxima de trabalho 120 psi; válvula de segurança; manômetro; filtro de ar com drenagem. Fabricado de acordo com as normas vigentes (NR12/NR13). Garantia mínima 12 meses.	11.296,33	22.592,66
30	2	Un	Desfibrilador Externo Automático (DEA), microprocessado, portátil, adaptável a paciente adulto ou infantil, uso por meio de pás adesivas descartáveis. Deve dispor de: tecnologia de choque bifásico; capacidade de 1 a 200 joules; sistema automático de avaliação de ECG que identifique arritmia maligna; análise de impedância torácica; mensagem de comando por texto e por voz, em idioma português; tempo de carga no máximo 05 segundos para 200 joules; tela e display de cristal líquido (LCD); memória de evento por meio de cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos; alimentação por bateria interna recarregável; configuração segundo o protocolo internacional atual. Acessórios Mínimos: bolsa para transporte; - 02 jogos de pás descartáveis para uso adulto; 02 jogos de pás descartáveis para uso pediátrico; Carregador bivolt com bateria recarregavel; manual do usuário em português; certificado de garantia assistência técnica nacional.Registro Anvisa.	6.133,33	12.266,66
31	13	Un	Destilador de água; capacidade do reservatório de água destilada de no mínimo 3,8 litros; capacidade do reservatório de água comum no mínimo 4 litros; capacidade de volume destilado aproximadamente 1l/hr; não necessitar instalação hidráulica; alimentação 127V; frequência 50/60hz; mínimo 12 meses de garantia.	970,00	12.610,00
32	32	Un	Detector fetal, de mesa, digital, com transdutor de alta sensibilidade, gabinete em ABS, ausculta BCF com faixa de medida mínima 50 a 240 bpm, frequência mínima de 2.0 Mhz, alto falante integrado, suporte para transdutor, tela LCD para visualização dos batimentos cardíacos fetais, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, porta USB, alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis, bateria interna recarregável bivolt automático integrado ao equipamento. Registro na ANVISA.	927,10	29.667,20
33	5	Un	Eletrocardiógrafo portátil com aquisição simultânea de 12 derivações em uma única página. Impressão em 12 canais no formato A4 no próprio equipamento. Tela LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros e frequência	6.350,00	31.750,00

			cardíaca. Alimentação AC 110/240V automático por meio de bateria interna recarregável. Impressora térmica integrada ao equipamento. Laudo interpretativo. Teclado alfa numérico para acesso as funções e entrada das informações do paciente. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 01 cabo paciente de 10 vias; 04 eletrodos de membros tipo clipe; 06 eletrodos precordiais de sucção isento de látex; 01 tubo de gel para eletrodos; 1 rolo de papel termo sensível. Manual de instruções em português. Registro na ANVISA. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 01 ano contado a partir da data do recebimento definitivo do equipamento.		
34	2	Un	Equipamento odontológico, tipo localizador apical, operação automática, display LCD, comando computadorizado, aplicação tratamento canal, funcionamento elétrico bivolt; 50/60hz; bateria recarregável. Garantia mínima de 12 meses. O produto devera obedecer a legislação vigente. Certificação INMETRO e registro ANVISA.	1.709,75	3.419,50
35	94	Un	Escada hospitalar em aço inoxidável ou pintura epóxi. Dois degraus, piso em alumínio com ranhuras antiderrapante. Tubo redondo com medidas aproximadas de 22,22 x 1.50mm. Medidas aproximadas: altura 345mm largura 400mm, profundidade 540mm.	193,44	18.183,36
36	10	Un	Extrator de comedão Schamberg R810-10. Registro na ANVISA.	142,33	1.423,30
37	3	Un	Foco cirúrgico tipo auxiliar para pequenos procedimentos cirúrgicos, móvel montado em base sobre rodízios com freio com boa sustentação e segurança ao equipamento, com um bulbo, lâmpadas de led de alta luminosidade com intensidade mínima de 38 mil Lux. Com ajuste de intensidade haste e braço giratório, bivolt automático inclui garantia mínima de 12 meses. Registro na ANVISA. Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-41.	7.262,50	21.787,50
38	35	Un	Foco de luz auxiliar com espelho para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 a 164 cm. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado. Peso líquido: 5 kg. Projetado de acordo com as normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Certificado Inmetro. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Registro Anvisa.	505,92	17.707,20
39	8	Un	"Fotopolimerizador portátil; sem fio; luz fria gerada por led de potência luminosa de aproximadamente 1.250mw/cm²; tempo de aplicação disponíveis 5,10	327,78	2.622,24

			e 20 segundos; indicador de tempo sonoro a cada 5 ou 10 segundos e temporização de no máximo 65 segundos; ponteira em fibra ótica com giro 360º,autoclavável e com encaixe para protetor de lente; painel de controle; botão liga/desliga; função desligar automático; com radiômetro interno automático; bateria íon-lítio recarregáveis e removíveis; capacidade de 1200mah; comprimento de onda da luz entre 420 nm à 480nm (cor azul), intervalo aproximado do pico do comprimento de onda: 460 nm; com no mínimo 1.200mw/cm², modo de uso rampa, sem ruído de ventilação, alimentação bivolt automática 127/220V, frequência 50-60Hz com potência de alta intensidade e no máximo 1100Mw/cm², comprimento sem a ponteira de aproximadamente 16cm. Garantia mínima de 12 meses. Certificação INMETRO e registro ANVISA.		
40	20	Un	Kit de acionamento para bomba de vácuo eletropneumático com 2 suctores, 01 para sangue com aproximadamente 11mm de diâmetro e aproximadamente 01 para saliva com 6mm de diâmetro, para instalação em 01 consultório odontológico. Pintura eletrostática de alta resistência, filtro de resíduos, em alumínio anodizado com ponteiras cromadas removíveis e autoclaváveis. Comprimento aproximado da mangueira do registro suctor saliva: 1,60m; comprimento aproximado da mangueira do registro suctor sangue: 1,60m; comprimento aproximado da mangueira corrugada: 3,00m. Garantia mínima de 3 meses.	1.191,97	23.839,40
41	1	Un	Kit de estabilizador de Godoy p/ atendimento odontológico de pacientes especiais, composto por assento, blusa superior de tela adulto; blusa inferior de tela adulto; blusa de tela superior infantil e blusa de tela inferior infantil, colar cervical.	5.394,00	5.394,00
42	10	Un	Kit Laringoscópio, modelo: fibra óptica. Cabo médio, tipo ""C"", em metal, autoclavável. Codificação verde (padrão universal) conforme ISO 7376. Alimentação por pilhas alcalinas médias, tipo C,ou bateria recarregável. Deve dispor de conjunto03 lâminas autoclaváveis, Curvas (Macintosh) tamanhos 3, 4, 5. Iluminação preferencialmente por LED. Registro ANVISA.	1.553,17	15.531,70
43	10	Un	Kit Laringoscópio, modelo: fibra óptica. Cabo pequeno, tipo ""AA"", em metal, autoclavável. Codificação verde (padrão universal) conformeISO 7376. Alimentação por pilhas alcalinas médias, tipo AA, ou bateria recarregável. Deve dispor de 03 lâminas Retas (Miller) infantil, tamanhos 0, 00, 1. Iluminação preferencialmente por LED. Registro ANVISA.	1.100,87	11.008,70
44	2	Un	Lavadora ultrassônica. Capacidade mínima: 12 litros; Cuba totalmente em aço inox AISI 304; gabinete preferencialmente em aço inox com sistema de aquecimento;sistema digital com led's indicadores de tempo; sistema de drenagem.	4.141,58	8.283,16

			Tensão de alimentação: 127 / 220 V Frequência do Ultra-som: 40 kHz; Descarga para líquidos; Ciclo de trabalho automático. Deve atender às exigências da RDC 15/2012; dispor de manual de instrução em português e certificado de garantia. Possuir registro na ANVISA.		
45	1	Un	Lavadora Ultra-sonica; para Limpeza de Instrumentais Cirúrgicos e Materiais Canulados. Com Capacidade mínima de 20 litros, Com Estrutura e Cuba Em Inox inoxidável. Com tampa e cesto para colocação dos instrumentais. Aparelho de Bancada, painel digital universal com ciclos de limpeza. Frequência ultrassônica de Aproximadamente 40khz. Temperatura Controlada ate 65° C em Painel Digital; Com Dreno de Segurança para Nível de Água Na Cuba. Bivolt deve acompanhar cesto para Comportar Cânulas e conexões para os canulados (adaptáveis), cabo de energia, mangueira para escoamento de água e mangueira para abastecimento de água. Ter manual de Operação e Garantia mínima de 12meses. Possuir registro na ANVISA. Atender às exigências da RDC 15/2012.	10.882,81	10.882,81
46	13	Un	Lavadora ultrassônica para uso odontológico; capacidade útil de aproximadamente 2,1l; capacidade total de aproximadamente 2,5l; gabinete produzido em plástico ABS injetado e cuba em aço inox; tampa transparente para melhor visualização; frequência do ultrassom aproximadamente 42.000 Hz; possuir no mínimo 5 opções de ciclos pré-programados; com opção de aquecimento; voltagem bivolt 1327 – 220V; frequência do motor 50/60Hz. Mínimo de 12 meses de garantia. Possuir registro na Anvisa.	856,82	11.138,66
47	2	Un	Laser para uso odontológico; terapêutico baixa potência sem fio; composicao:1 peça de mão c/dupla função: vermelho e infravermelho com suporte e fonte de alimentação; para analgesia, reparação tecidual, redução de processos inflamatórios e etc.; potência de no mínimo 100 mw; comprimento de onda vermelho 660 nm, infravermelho 808 nm (+/-10nm); possui: ajustes de intensidade, dose, opção modo assistido, mostrador digital; 3 óculos de proteção; bivolt automático 90-240v, bateria li-on; embalagem que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 12 meses; o produto devera obedecer a legislação vigente. Registro ANVISA.	2.869,42	5.738,84
48	159	Un	Lixeira em aço inox, capacidade de 30 litros; suporte interno para saco de lixo; tampa; acionamento através de pedal.	235,56	37.454,04
49	47	Un	Maca fixa para exame clínico. Estrutura tubular metálica esmaltada (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano densidade mínima 33, espessura mínima de 50 mm revestido em courvin, cabeceira reclinável manualmente, com 04 posições de encosto através de cremalheira em aço inoxidável, pés com	466,76	21.937,72

			ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Capacidade mínima de 150 kg. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Registro no MS/ANVISA.		
50	55	Un	Mesa Auxiliar com tampo e prateleira em aço inox, estrutura tubular em aço inox, rodízios de no mínimo 2". Dimensões mínimas: 60x40x80cm	617,59	33.967,45
51	19	Un	Mesa Ginecológica e exame clínico em madeira com gabinete; revestida em fórmica; Posição do leito móvel. Com porta coxas acolchoadas em courvin. Leito estofado com espuma de densidade mínima D45, alta resistência, revestida em courvin; mínimo de 03 gavetas e 01 porta, armário com gaveteira interna; suporte para lençol papel e regulagem do dorso. Apoio para os pés regulável através de cremalheiras; haste em aço inoxidável com par de porta-coxas fabricados em alumínio fundido; suporte para instalação de colposcópio; dimensões aproximadas: 1.80 de comprimento (na posição divã); 1,30 comprimento (na posição ginecológica); 55 cm de largura; 80 centímetros de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.Registro Anvisa.	955,49	18.154,31
52	5	Un	Mesa ginecológica totalmente em aço inox, leito em chapa de aço, estofado revestido em courvin de no mínimo 80 mm removível, dividido em 3 seções, sendo 1 fixa e 2 com movimentos por meio de cremalheira, com Trendelenburg para partos, exames e curativos. Equipada com gaveta de inox e um par de porta-coxas estofada e revestido em courvim, Dimensões aproximadas: Comp 2m x Larg 65cm x Altura: 80cm. Registro na ANVISA.	1.027,71	5.138,55
53	1	Un	"Microscópio biológico binocular com as seguintes características mínimas: revolver invertido para 04 (quatro) objetivas CFI 60 plana cromáticas de 4x, 10x, 40x e 100x imersão e retrátil; (ótica infinita). Correção de aberrações acromáticas e esféricas e tratamento anti-fungo. Deve conter mecanismo de refocagem ""push-to-drop"". Platina de 78 x 54 mm rotativa em 360 graus que permita ao usuário trabalhar com a mesma em qualquer posição e com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216 mm x 150 mm e que permita a colocação de 02 (duas) lâminas ao mesmo tempo; cabeçote binocular com inclinação de 30 graus com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares com ajuste interpupilar de 47 mm ate 75 mm; 01 par de oculares CFI de 10 x (campo amplo) de 20 mm de campo; ajuste interpupilar e diferentes dioptrias para as duas oculares; ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste fino de 0,2 mm por rotação e curso de 37,7mm; macro	2.335,54	2.335,54

			micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando; iluminação halógena embutida na base controlado por placa eletrônica com iluminador e refletor; condensador móvel centralizável tipo ABBE N.A.1,25 com diafragma de íris e filtro azul NCB 11 de 35 mm. Alimentação elétrica 110/220 V ~ 50/60 Hz. Garantia mínima de 12 meses. Registro na ANVISA.		
54	1	Un	Misturador mecânico para gesso e alginato; com cuba de silicone de no mínimo 500ml de capacidade; rotação do motor mínima de 120 e máxima de 150rpm; alimentação bivolt 127/220V. Garantia de no mínimo 12 meses.	685,61	685,61
55	12	Un	Mocho odontológico; base com 5 rodízios giratórios de 2 polegadas no mínimo; regulagem de elevação e descida do assento impulsionado a gás; Estrutura em aço carbono ou aço cromado; encosto com regulagem de altura, trava, movimentos de aproximação e afastamento; estofamento resistente em poliuretano ou similar, com base rígida; revestido em material lavável, resistente a utilização diária e aos meios químicos de desinfecção, sem costura; garantia mínima de 1 ano.	367,00	4.404,00
56	73	Un	Monitor digital de pressão arterial automático de braço, para uso profissional. Deve permitir o Modo Auscultação, indicar a frequência cardíaca e pulsação irregular. Alimentação com pilhas e rede elétrica por meio de adaptador CA. Acessórios: 01 braçadeira M - adulto, 01 braçadeira G - adulto, 1 Adaptador CA (110v a 220v), 1 manual de instruções. Garantia mínima de 01 ano. Registro no Inmetro e na ANVISA.	246,11	17.966,03
57	1	Un	Motor cirúrgico odontológico; com iluminação a LED branco com ajuste de intensidade; elétrico; base com painel de controle; conter micromotor e pedal; ajuste eletrônico de torque de 5 a 80Ncm; velocidade do eixo do micromotor de 200 a 40.000rpm; irrigação com bomba peristáltica com possibilidade de definição de volume; suporte para soro; voltagem: 110/220 v. Registro Anvisa e certificado INMETRO.	5.197,88	5.197,88
58	1	Un	Motor de prótese dentária de bancada, elétrico, 127/220V, suporte, base com painel de controle, micromotor, pedal, cerva de 7,5 N, máximo cerca de 50.000 RPM, controle manual de velocidade.	2.949,95	2.949,95
59	32	Un	Negatoscópio 1 corpo, em aço inox AISI 304 ou metal com pintura epoxi, chapa de 0,8mm, bivolt 110-220V, dotado de acrílico branco leitoso de 3mm e duas lâmpadas fluorescentes de no mínimo 15W cada. Dimensões aproximadas: Alt 50cm x Larg 10cm x Comp 36cm.	320,24	10.247,68
60	41	Un	Otoscópio LED com transmissão de luz por fibra óptica; luz branca concentrada de alto brilho; lente de visualização giratória e integrada ao otoscópio, com aumento mínimo de 3 vezes. Deve possuir conexão para otoscopia pneumática com no	595,94	24.433,54

			mínimo 5 espéculos de ouvido autoclaváveis. Alimentação com 02 pilhas. Garantia mínima de 01 ano. Certificado no INMETRO e Registro na ANVISA.		
61	31	Un	Poltrona Hospitalar. Reclinável com três posições. Estrutura em madeira, revestimento em courvim, cor a definir. Encosto, assento e apoio para pés estofados com espuma e revestimento em courvim. Densidade mínima das espumas do assento: DS-20. Pés com sapatas de PVC. Medidas aproximadas: Comprimento Aberto: 1,50 Metros; Altura: 1,00 Metros; Largura: 0,80 Metros. Profundidade: 0,85 Metros	725,74	22.497,94
62	10	Un	Suporte de soro de teto. Em aço inoxidável, com dois suportes por trilho contendo 4 ganchos para soro cada, trilho em alumínio com média mínima 2m. Registro Anvisa.	420,00	4.200,00
63	50	Un	Suporte para soro, fabricado totalmente em aço inoxidável (base e suporte). Altura regulável; no mínimo 2 ganchos. Deve dispor de 04 rodízios. Registro Anvisa.	217,39	10.869,50
64	30	Un	Afastador Farabeuf, tamanho aproximado: 10X120mm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Registro Anvisa.	15,08	452,40
65	20	Un	Bacia redonda lavagem; confeccionada em aço inoxidável; tamanho 35 cm, capacidade aproximada 4 l; embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	130,59	2.611,80
66	20	Un	Bandeja retangular lisa: confeccionada em aço inoxidável AISI-304; dimensões aproximadas: 40x28x2cm; cantos arredondados	133,21	2.664,20
67	20	Un	Bandeja retangular perfurada, confeccionada em aço inoxidável; dimensões aproximadas 29x18x1,5 cm; cantos arredondados	173,69	3.473,80
68	20	Un	Bandeja retangular perfurada, confeccionado em aço inoxidável; dimensões aproximadas 22x12x1,5 cm; cantos arredondados.	35,54	710,80
69	20	Un	Bandeja retangular, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304; tamanho aproximado: 32X24X4CM; cantos arredondados.	97,30	1.946,00
70	50	Un	Braçadeira de PNI adulto, 01 via, compatível com monitor MINDRAY MEC 1000. Deve dispor de registro da Anvisa.	87,50	4.375,00
71	2	Un	Braçadeira de PNI infantil, 01 via, compatível com monitor MINDRAY MEC 1000. Deve dispor de registro da Anvisa.	106,12	212,24
72	6	Un	Cabo de ligação da Placa Neutra para Bisturi Elétrico. Compatível com os modelos BP-100 Plus, BP-150, da Emai. Deve dispor de registro na Anvisa.	179,33	1.075,98
73	8	Un	Cabo paciente 10 vias para eletrocardiógrafo ECG 12 Canais compatível com equipamento CardioCare 2000 Bionet. Plug banana. Deve dispor de registro da Anvisa.	1.269,08	10.152,64

74	50	Un	Cabo para bisturi nº 03 - Aço inoxidável aisi 420, autoclavável, necessita ter registro na ANVISA.	9,83	491,50
75	30	Un	Caixa cirúrgica perfurada, em aço inox, com formato retangular com dimensão aproximada de 26 x 12 x 06 cm com perfeito ajuste da tampa. Fabricado de acordo com as normas da ABNT.	207,26	6.217,80
76	30	Un	Caneta porta eletrodo monopolar autoclavavel compatível com equipamento bisturi eletrônico bp-100 plus analógico. Registro na ANVISA.	259,31	7.779,30
77	5	Un	Caneta porta eletrodo monopolar autoclavável compatível com equipamento de Bisturi Eletrônico Emai Modelo BP – 150. Registro na ANVISA.	280,75	1.403,75
78	5	Un	Caneta porta eletrodo bipolar autoclavavel compatível com equipamento de Bisturi Eletrônico Emai Modelo BP – 150. Registro na ANVISA.	348,89	1.744,45
79	2	Un	Cizalha StilleListon reta, aproximadamente 23 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, com liberação da ANVISA.	786,46	1.572,92
80	75	Un	Conjunto aspirador para rede canalizada de ar comprimido (padrão universal na cor amarelo), tampa de nylon injetado com exerto em metal cromado e botão de controle de aspiração para ar comprimido. Manômetro de 0 a 30Hg, botão de regulagem de aspiração, frasco de vidro, 500ml, graduado, com bóia de segurança que impeça a passagem de secreção para a rede canalizada. Conexão padrão ABNT e registro na ANVISA.	93,27	6.995,25
81	30	Un	Cuba Redonda para Assepsia em Aço Inoxidável AISI-304; capacidade aproximada de 200ml; tamanho aproximado 9x5cm.	23,18	695,40
82	30	Un	Cuba tipo Rim, confeccionada em aço inoxidável AISI-304; tamanho aproximado: 26X12CM.	64,55	1.936,50
83	5	Un	Cureta Dermatológica modelo Fox 14,5 cm Nº 3. Produto confeccionado em aço inoxidável, com extra tratamento contra oxidação. Registro Anvisa.	55,58	277,90
84	5	Un	Cureta Dermatológica modelo Fox 14,5 cm Nº 4. Produto confeccionado em aço inoxidável, com extra tratamento contra oxidação.Registro Anvisa.	64,41	322,05
85	10	Un	Descolador de unha. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. AISI 304. Registro Anvisa.	71,05	710,50
86	5	Un	Eletrodo para Bisturi Eletrônico tipo faca curva pequena (67mm) compatíveis com os modelos de Bisturis da Emai: BP-100 Plus, BP-150. Registro Anvisa.	20,12	100,60
87	5	Un	Eletrodo para Bisturi Eletrônico tipo faca curva grande (83mm) compatíveis com os modelos de Bisturis da Emai: BP-100 Plus, BP-150.Registro Anvisa.	40,94	204,70
88	5	Un	Eletrodo para Bisturi Eletrônico tipo faca reta pequena (67mm) compatíveis com os modelos de Bisturis da Emai: BP-100 Plus, BP-150. Registro Anvisa.	33,62	168,10
89	5	Un	Eletrodo para Bisturi Eletrônico tipo faca reta grande (100mm) compatíveis com os modelos de Bisturis da Emai: BP-100 Plus, BP-150.Registro Anvisa.	33,62	168,10

90	5	Un	Eletrodo tipo bola (2,1mm) compatíveis com os modelos de Bisturis da Emai: BP-100 Plus, BP-150.Registro Anvisa.	36,30	181,50
91	5	Un	Eletrodo para Bisturi Eletrônico tipo bola (4,2mm) compatíveis com os modelos de Bisturis da Emai: BP-100 Plus, BP-150.Registro Anvisa.	36,95	184,75
92	5	Un	Eletrodo para Bisturi Eletrônico tipo bola (6,0mm) compatíveis com os modelos de Bisturis da Emai: BP-100 Plus, BP-150.Registro Anvisa.	41,53	207,65
93	5	Un	Eletrodo para Bisturi Eletrônico tipo bola (7,5mm) compatíveis com os modelos de Bisturis da Emai: BP-100 Plus, BP-150. Registro Anvisa.	38,87	194,35
94	5	Un	Eletrodo para Bisturi Eletrônico tipo alça grande (9,0mm) compatíveis com os modelos de Bisturis da Emai: BP-100 Plus, BP-150.Registro Anvisa.	56,06	280,30
95	5	Un	Eletrodo para Bisturi Eletrônico tipo alça pequena (4,5mm) compatíveis com os modelos de Bisturis da Emai: BP-100 Plus, BP-150. Registro Anvisa.	54,76	273,80
96	5	Un	Eletrodo para Bisturi Eletrônico tipo agulha (85mm) compatíveis com os modelos de Bisturis da Emai: BP-100 Plus, BP-150. Registro Anvisa.	40,94	204,70
97	5	Un	Eletrodo para Bisturi Eletrônico tipo agulha depilação (66mm) compatíveis com os modelos de Bisturis da Emai: BP-100 Plus, BP-150. Registro Anvisa.	44,00	220,00
98	5	Un	Espéculo nasal Hartmann infantil 20mm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Registro Anvisa.	119,76	598,80
99	5	Un	Espéculo nasal Hartmann nº 2, 30mm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricada de acordo com as normas da ABNT. Registro Anvisa.	114,89	574,45
100	14	Un	Estadiômetro plataforma com antiderrapante. Estadiômetro portátil transportável em tubo de carbono, com capacidade de 300 a 2000 milímetros, material dividido em três partes para fácil manejo, inclui bolsa para transporte, plataforma com borracha antiderrapante, coluna em tubo de alumínio.	1.027,48	14.384,72
101	5	Un	Estesiômetro para Teste de Sensibilidade. Composto por um conjunto de 07 monofilamentos (Semmes-Weinstein) de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05 g a 300 g, quando aplicados sobre a pele. Monofilamentos: Verde: 0,05 g; Azul: 0,2 g; Violeta: 2,0 g; Vermelho: 4,0 g; Laranja: 10,0 g; Rosa: 300,0 g.	247,50	1.237,50
102	5	Un	Extensão de SPO2 6 pinos compatível com Monitor Cardíaco Mindray MEC 1000. Deve dispor de registro na Anvisa.	276,97	1.384,85
103	47	Un	Hamper. Suporte totalmente em aço Inoxidável. Pés com rodízio emborrachado. Saco em algodão cru ou lona lavável. Capacidade mínima 100 litros	289,89	13.624,83

104	30	Un	Histerômetro de Collin 28 cm em Aço Inox AISI 400, autoclavável Com Formato Graduado de haste centimetrada, fabricado de acordo com as normas da ABNT, Registro Anvisa.	64,63	1.938,90
105	65	Un	Lanterna clínica. Lâmpada de alta intensidade, com iluminação LED de 2,2 V; corpo em alumínio; clip para prender no bolso; interruptor de botão na parte superior; funcionamento com duas pilhas palitos AAA; medidas aproximadas: 14 cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro. Apresentação: embalagem unitária individual. Registro Anvisa.	64,44	4.188,60
106	29	Un	Leitor de código de barras de mesa 2D, com tamanho mínimo de 14,3 x 14,9 x 9,7, com suporte as interfaces USB, RS-232, Teclado Wedge, TGCS (IBM), 46XX sobre RS485, com kit de montagem em mesa, velocidade de deslize de no mínimo 254 cm/segundo.	1.375,03	39.875,87
107	2	Un	Lupa de vidro para bancada com luminária. Lente de vidro com aumento de no mínimo 8x; diâmetro aproximado da lente: 127mm; articulação balanceada por molas com proteção; braço extensível até 1,0m; lâmpada circular de 22W; tensão 127v. registro na ANVISA. Atender as Normas Técnicas ABNT.	482,09	964,18
108	6	Un	Martelo de reflexos Buck - Neurológico e percussor com agulha e pincel. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420; Borracha preta, contendo uma agulha e um pincel com cerdas em nylon; Tamanho: 18 cm.Registro Anvisa.	49,46	296,76
109	10	Un	Papagaio, confeccionado em aço inoxidável; capacidade aproximada 1l.	116,75	1.167,50
110	4	Un	Pedal de acionamento para Bisturi Eletrônico Pino tipo guitarra mono Compatível com os modelos BP-100 Plus e BP-150 da Emai. registro na ANVISA.	489,50	1.958,00
111	10	Un	Pinça anatômica dissecação 25 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricada de acordo com as normas da ABNT.Registro Anvisa.	46,06	460,60
112	150	Un	Pinça anatômica Adson em aço inox, com ponta serrilhada (Largura da ponta: 2,2mm Tamanho aproximado: 15cm) fabricada de acordo com as normas da ABNT.Registro Anvisa.	58,40	8.760,00
113	300	Un	Pinça anatômica dente de rato 16 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricada de acordo com as normas da ABNT.Registro Anvisa.	14,67	4.401,00
114	300	Un	Pinça anatômica dissecação 14 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricada de acordo com as normas da ABNT.Registro Anvisa.	15,63	4.689,00
115	150	Un	Pinça Adson em Aço Inox Aisi 426/420, com dente, delicada tamanho aproximado de 15 cm; Com	24,38	3.657,00

			Acabamento Em 1 X2 Dentes.fabricada de acordo com as normas da ABNT.Registro Anvisa.		
116	50	Un	Pinça Backhaus 10 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricada de acordo com as normas da ABNT.Registro Anvisa.	33,50	1.675,00
117	30	Un	Pinça Cheron em aço Inox Aisi 400, com ponta serrilhada e comprimento de 24 cm.fabricada de acordo com as normas da ABNT.Registro Anvisa.	89,59	2.687,70
118	25	Un	Pinça Collin 25 cm para curativo uterino, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricada de acordo com as normas da ABNT.Registro Anvisa.	77,62	1.940,50
119	50	Un	Pinça Foerster 18 cm reta, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricada de acordo com as normas da ABNT.Registro Anvisa.	69,40	3.470,00
120	2	Un	Pinça Hartmann 20 cm para corpo estranho, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricada de acordo com as normas da ABNT.Registro Anvisa.	455,63	911,26
121	300	Un	Pinça Kelly 16 cm reta, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricada de acordo com as normas da ABNT.Registro Anvisa.	64,82	19.446,00
122	3	Un	Placa neutra para cabo de ligação de bisturi elétrico. Tamanho 150 x 100 x 0,5mm Compatível com os modelos BP-100 Plus e BP-150 da Emai. Registro Anvisa.	196,79	590,37
123	10	Un	Prancha de resgate adulto. Confeccionada em polietileno de alta resistência, rígida e translúcida, deve suportar peso mínimo de 180 Kg, possuir pegadores para facilitar o manuseio,dispor de cintos para imobilização. Registro Anvisa.	356,25	3.562,50
124	30	Un	Pinça Pozzi 24 cm para colo uterino, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricada de acordo com as normas da ABNT.Registro Anvisa.	60,61	1.818,30
125	5	Un	Pinça Professor Medina para biópsia, 24 cm, 5 mm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricada de acordo com as normas da ABNT.Registro Anvisa.	221,34	1.106,70
126	2	Un	Punch Keyes 2mm para biópsia de pele, 10 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420,	106,13	212,26

			fabricada de acordo com as normas da ABNT.Registro Anvisa.		
127	2	Un	Punch Keyes 3mm para biópsia de pele, 10 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, fabricada de acordo com as normas da ABNT.Registro Anvisa.	96,21	192,42
128	2	Un	Punch Keyes 4mm para biópsia de pele, 10 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420,fabricada de acordo com as normas da ABNT.Registro Anvisa.	96,62	193,24
129	2	Un	Punch Keyes 5mm para biópsia de pele, 10 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, fabricada de acordo com as normas da ABNT.Registro Anvisa.	96,32	192,64
130	2	Un	PunchKeyes 8 mm para biópsia de pele, 10 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, fabricada de acordo com as normas da ABNT.Registro Anvisa.	106,13	212,26
131	50	Un	Régua Antropométrica Pediátrica, Confeccionada em madeira tipo marfim graduada em cm, Escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; Possui marcador removível também em madeira tipo marfim.Registro Anvisa.	302,44	15.122,00
132	3	Un	Régua de Ar Comprimido Tripla Entrada Inferior, sendo os três pontos para ar comprimido, desenvolvida em perfil de duralumínio 03x01, com pinos de impacto e conexões, padrão Abnt Nbr 11906. Medidas aproximadas: 7cm (A) x 31cm (L) x 6,5cm (C); Peso aproximado: 0,700 Kg. Deve seguir padrão ABNT de conexões. Registro Anvisa.	362,89	1.088,67
133	10	Un	Sensor de SPO2 tipo "y" Multisite neonatal compatível com monitor cardíaco Mindray MEC-1000, que dispense uso de cabo extensor. Registro Anvisa.	248,00	2.480,00
134	30	Un	Sensor de SPO2 tipo clip para adulto, compatível com monitor cardíaco Mindray MEC-1000, que dispense uso de cabo extensor. Registro Anvisa.	278,75	8.362,50
135	15	Un	Sensor de SPO2 tipo clip infantil, compatível com monitor cardíaco Mindray MEC-1000, que dispense uso de cabo extensor. Registro Anvisa.	227,33	3.409,95
136	10	Un	Sensor pediátrico de silicone médico compatível com oxímetro de mesa Mobil Saúde PC-66B. Registro Anvisa..	427,30	4.273,00
137	10	Un	Sensor neonatal de silicone médico compatível com oxímetro de mesa Mobil Saúde PC-66B. Registro Anvisa.	294,33	2.943,30
138	10	Un	Sensor adulto de silicone médico compatível com oxímetro de mesa Mobil Saúde PC-66B. Registro Anvisa.	355,53	3.555,30
139	5	Un	Tubo extensor para manguito PNI, compatível com monitor MINDRAY MEC-1000. Registro Anvisa.	177,13	885,65
140	11	Un	Suporte para papel lençol hospitalar, rolo de 70 cm. Confeccionado em alumínio, que possa ser fixado na maca ou parede.	50,74	558,14
141	40	Un	Tambor para gaze, confeccionado em aço inoxidável; dimensões aproximadas: 16x14cm;	130,00	5.200,00
142	59	Un	Termômetro clínico infravermelho sem contato - características do produto: Realizar medição de	230,89	13.622,51

			temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); sensor sonoro que sinalize a distância correta entre o termômetro e a testa do paciente promovendo uma medição precisa e segura da temperatura; visor de lcd com iluminação para facilitar a visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: Aproximadamente 1 segundo; sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v; indicador de pilha com carga baixa. Obs: Além de fornecer a possibilidade da leitura corporal, poderá também conter a possibilidade de outros modos de leitura de temperatura, como é o caso da leitura da temperatura de objetos, ambientes e alimentos. Dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 cm e peso aproximado: 120g. Rotulagem de acordo com legislação vigente com selo de aprovação do Inmetro e registro na ANVISA.		
143	30	Un	Tesoura cirúrgica metzembaum reta comprimento de 25 cm, em aço inox, duracorte autoclavável. Fabricado de acordo com as normas da ABNT, registro na ANVISA.	108,70	3.261,00
144	150	Un	Tesoura Cirúrgica reta F/F, 15 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricada de acordo com as normas da ABNT e ANVISA.	113,66	17.049,00
145	25	Un	Tesoura de Lister para bandagem, 17cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricada de acordo com as normas da ABNT e ANVISA.	48,96	1.224,00
146	300	Un	Tesoura Mayo reta 17 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricada de acordo com as normas da ABNT e ANVISA.	39,91	11.973,00
147	40	Un	Torneira Com Acionamento por Pedal: confeccionada em material de cobre, mais aço inoxidável 304, cor prata. Com acionamento por pedal de água e sabonete líquido. Possuir reservatório de no mínimo 1,200 ml para sabonete ou álcool, com regulador de pressão de água.	244,53	9.781,20
148	40	Un	Torneira Automática com sensor, função temporizador, com arrejador embutido, bica móvel. Fabricada totalmente em aço cromado. Alimentação bivolt.	377,44	15.097,60
149	40	Un	Válvula Reguladora para cilindro de oxigênio medicinal, tipo fechamento manual, corpo em metal cromado, manômetro de entrada (alta pressão) com escala de 0 a 315kgf/cm ² , pressão fixa de 3,5 kf/cm ² , rosca de entrada universal, com válvula de	341,67	13.666,80

			segurança. Deve acompanhar fluxômetro de saída regulável de 0 a 15 l/min, com tampa de fechamento para o conector de saída, quando este não estiver em uso. OBS: Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT NBR 11725, 11906 e 218-1 para bocais de cilindros e conexões roscadas para cilindros de oxigênio. Registro Anvisa.		
150	3	Un	Vibrador para amálgamas e ionômeros em cápsulas pré-dosificadas; compatível com todas as marcas disponíveis; temporizador com variação entre 1 seg até no máximo 99 segs.; painel digital; frequência mínima de 4200 oscilações por minuto; tampa de proteção e dispositivo que interrompe movimento em caso de abertura da tampa; alimentação bivolt automática - 110/220v; frequência do motor 50/60 hz; potência do motor aproximadamente 35W; garantia de mínima de 1 ano; manual de operação e manutenção.	651,47	1.954,41
151	2	Un	Câmara vertical, desenvolvida especificamente para a guarda científica de vacinas, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4,0 °C, com capacidade de armazenamento mínimo de 1500 litros, compressor hermético AC com refrigerante ecológico livre de CFC, refrigeração com circulação de ar forçado que proporciona temperatura uniforme para todas as gavetas, degelo automático com evaporação e condensado, gabinete externo em aço inoxidável e câmara interna em aço inoxidável, com 12 prateleiras em aço inoxidável, ajustadas e removíveis. Três portas de vidro triplo com anti embasamento. Isolamento térmico com mínimo de 70mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC, porta de acesso em vidro triplo, equipada com rodízios especiais com freio, painel de comando e controle frontal e superior em LCD, com memória interna para armazenamento dos dados das variações de temperatura controlada automaticamente a 4º, diferencial ajustável da temperatura de controle, temperatura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0º, indicação de temperatura em decimal alarme sonoro, visual e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem, temperatura de momento, máxima e mínima e bateria simultaneamente no painel, silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e refrigeração em recuperação, bateria recarregável para manter as funções elétricas e eletrônicas na falta de energia, estabilizador de voltagem integrado, sistema de auto-check das funções eletrônicas programadas chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por tempo programável e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento com 110 volts 50/60hz, certificado pela ANVISA. Discador telefônico para no mínimo 5 números; Sistema de	16.244,44	32.488,88

			emergência integrado, por conversor 12 volts e controlador de tensão, com registro na Anvisa, para manter a temperatura por até 24 horas sem energia elétrica. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Garantia de suporte/assistência técnica especializada.		
ITENS 152 A 159 - REFFERENTES À COTA DE 25 % PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
152	6	Un	Monitor de Sinais Vitais e Multiparâmetros com ECG, SpO2, PNI, Respiração e temperatura. Deve ser Compacto e leve. Tela com display digital colorido, de 12" a 15", com opcional de tela touchscreen (sensível ao toque). Deve possuir as funções de Cálculo de Drogas, Cálculos Respiratórios/Oxigenação e Cálculos Hemodinâmicos. Deve apresentar idioma em português e possuir regulagem de luminosidade do display. Adaptável à pacientes desde neonatais até adultos. Indicação para equipamento ligado em rede elétrica faixa de 100-250V AC, 50/60 Hz e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. Apresentação de mensagens funcionais em display, com sistema ininterrupto para alarmes visuais, sendo que o alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. O equipamento deve realizar autoteste. Os recursos padrão ECG com 3 a 7 derivações simultâneas, com FC com faixa mínima de 20 a 300 bpm (alarme de frequência máxima e mínima)e detecção de arritmias e análise de desnivelamento do segmento ST; respiração com faixa de leitura de 1 a 150rpm (com detecção de alarme de apnéia; PNI com medição das pressões média, sistólica e diastólica, com faixa de medição de 15 a 260 mmhg; SpO2 com faixa de leitura de 1 a 100% e alarmes de SpO2 máximo e mínimo para saturação ou desconexão de sensor; temperatura com faixa mínima de leitura de 0 a 45°C. Operação através de knob rotativo, para facilitar o manuseio das funções; Cálculo de dosagem de drogas; Possibilidade de incorporar Registrador térmico de dois canais (Opcional); Capacidade de operar em rede e com central de monitorização. Acompanha: 01 Cabo de ECG 3 a 5 Vias; 01 sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe para dedo adulto; 01 cabo para extensão de oximetria; 01 mangueira extensora para manguito de PNI; 01 manguito para PNI, reutilizável para adulto, 01 sensor de temperatura, reutilizável, tipo pele para adulto/pediátrico, 01 cabo de força padrão ABNT, 01 manual de operação. COTA 25%	12.037,53	72.225,18
153	2	Un	Bisturi eletrônico, alta frequência, modos corte, coagulação, dessecação, 450 khz, frequência 50/60HZ, monopolar, 3 configurações de potência, 100 ponteiras, cabo, acionamento manual na caneta ou no pedal, possuir alarme de segurança	15.690,00	31.380,00

			em caso de rompimento ou mau posicionamento de placa neutra, ter manual e certificado de garantia. Registro na ANVISA, Bivolt, seguir as normas no mínimo NBR IEC, 60601-1, NBR IEC 60601-2-2. COTA 25%		
154	1	Un	Câmara vertical, desenvolvida especificamente para a guarda científica de vacinas, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4,0 °C, com capacidade de armazenamento mínimo de 280 litros, compressor hermético AC com refrigerante ecológico livre de CFC, refrigeração com circulação de ar forçado que proporciona temperatura uniforme para todas as gavetas, degelo e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas em aço inox. Isolamento térmico com no mínimo de 70 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC, porta de acesso em vidro triplo, equipada com rodízios especiais com freio, painel de comando e controle frontal e superior em LCD ou LED, iluminação interna, com acionamento na abertura da porta, com memória interna para armazenamento dos dados das variações de temperatura e eventos ocorridos, saída USB para exportação dos dados e geração de relatórios das variações de temperatura e eventos ocorridos, comando eletrônico digital micro processador programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4º C por, diferencial ajustável da temperatura de controle, temperatura de fácil regulação com configuração 2,0 a 8,0º, indicação de temperatura de decimal, alarme sonoro, visual e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem, temperatura de momento, máxima e mínima e bateria simultaneamente no painel, silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e refrigeração em recuperação, bateria recarregável para manter as funções elétricas e eletrônicas na falta de energia, estabilizador de voltagem integrado, sistema de auto check da funções eletrônicas programadas, chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por tempo programável e com acionamento automático na abertura da portam equipamento com 110 volts, 50/60hz, certificado pela ANVISA. Discador telefônico para no mínimo 5 números; Sistema de emergência integrado, por conversor 12 volts e controlador de tensão, com registro na Anvisa, para manter a temperatura por até 48 horas sem energia elétrica. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Garantia de suporte/assistência técnica especializada. Instalação realizada na entrega do produto por técnico capacitado. Manual em português. Garantia de suporte/assistência técnica especializada.	14.288,44	14.288,44

155	1	Un	<p>"Conjunto odontológico formado por: Cadeira odontológica com estrutura em aço; tratamento antioxidante e pintura com tinta epóxi; proteção em PVC; totalmente sem costura; articulação central entre assento e encosto; apoio de braço rebatível; encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes; apoio de cabeça anatômico, removível, biarticulado e com regulagem de altura. Base com debrum antiderrapante dispensa fixação no piso; sem movimentos basculantes no uso; em chapa de aço fosfatizado, com isolamento em PVC ou similar e tratamento anticorrosivo, sistema de elevação pantográfico confeccionado em chapa de aço. Caixa de ligação integrada a base da cadeira, botão liga/desliga de fácil acesso ao profissional; alimentação 127/220V; frequência 50/60Hz; capacidade de levantamento de aproximadamente 200kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). A cadeira deve conter 8 movimentos sendo: 4 individuais e 4 automáticos; sendo 3 programáveis (volta a zero). Acionamento dos movimentos da cadeira por pedal independente móvel. Mesa acoplada dotada de três terminais sendo: uma seringa triplice, uma mangueira para baixa rotação, uma mangueira para alta rotação, lisas, com conexão borden dois furos, dispo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray (ar/água) localiza na parte inferior da mesa feita de pelo próprio profissional, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a queda involuntária dos instrumentos. Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com puxadores bilaterais com linhas arredondadas, estrutura da mesa fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal. Unidade auxiliar acoplada a cadeira, rebatível com angulação 45º graus, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta, suporte das mangueiras integrado (peça única); cuspideira fabricada com material de alta resistência com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspideira regulado através de registro. Sugador com diâmetro 6,3 mm (aproximadamente) e um sugador, do tipo bomba a vácuo, com diâmetro 6,3 mm. Refletor Odontológico com sistema de iluminação que permita uso de lâmpadas halógenas ou LED; com cor de iluminação de 5000º k (iluminação a luz do dia), luz fria com intensidade regressiva de 25.000 a 6.000lux, controle de iluminação acionados no comando de pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, proteção UV, cabeçote totalmente fechado, com proteção frontal em acrílico, braço multiarticulado e comprido, acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do</p>	14.400,00	14.400,00
-----	---	----	---	-----------	-----------

			refletor ao executar as funções da cadeira. Mocho odontológico fácil regulagem da altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico, estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, sem costura, sistema a gás para regulagem de altura do assento, base com cinco com rodízio. Possuir registro na Anvisa. COTA 25%		
156	12	Un	Oxímetro de pulso de mesa. Para indicação de SPO2, frequência cardíaca, força de pulso e ondas plestimográficas; Digital; Bateria interna recarregável. Deve acompanhar no mínimo 03 sensores reutilizáveis: adulto (tipo clip) pediátrico (tipo clip) e neonatal (em "Y"). Garantia mínima de 01 ano. Registro na ANVISA. Cota 25%	3.529,75	42.357,00
157	11	Un	Bomba de Infusão universal volumétrica de sistema peristáltico linear, para administração de soluções parenterais. Deve permitir o uso de equipo UNIVERSAL descartável e o empilhamento de equipamentos no mesmo suporte. Fluxo de infusão aproximado em microgotas/ macrogotas de a 0,1 a 999,9ml/h, com incrementos de até 0,1 ml. O equipamento deve permitir a programação de vazão, tempo e volume, com cálculo automático de uma das variáveis. Permitir a alteração de velocidade de infusão sem interrupção do fluxo do medicamento. Possuir a função KVO ajustável. Deve dispor de sensor de bolhas de ar; sistema de proteção contra vazão livre no equipo; alarmes: de final de infusão, de oclusão e de nível de carga baixa da bateria. Função de Bloqueio do teclado. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Tensão de funcionamento bivolt. Registro na ANVISA. Garantia mínima de (um) ano contado a partir da data do recebimento definitivo do equipamento. COTA 25%.	6.716,66	73.883,26
158	12	Un	Cama hospitalar mecânica fowler adulto. Leito confeccionado em chapa de aço carbono perfurado, dotado de reforço com estrutura tubular interna, dividido em seções e articulado. Base Confeccionada em tubos de aço carbono, totalmente revestida com carenagem em material termoplástico de alta resistência a impactos. Estrutura confeccionada em aço carbono, e mecanismo para movimentação e sustentação do leito; Grades Laterais confeccionadas em tubos de aço inoxidável, com sistema deslizante e trava com engate rápido. Cabeceira e Peseira confeccionada em material termoplástico de alta resistência injetado, sendo removíveis, e com sistema de trava de segurança. Movimentos obtidos por meio de no mínimo 02 manivelas escamoteáveis de aço inoxidável, movimentos fawler, semi-fawler, cabeceira, dorso, pernas, sentado, cardíaco, vascular, flexão, descanso de pernas por cremalheiras. Rodízios Giratórios de no mínimo 75mm de diâmetro, em material termoplástico, com freio em todas as rodas.	2.901,54	34.818,48

			Provida de pára-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Acabamento Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso. Deve dispor de colchão Hospitalar compatíveis com as dimensões da cama Adulto, recoberto em material impermeável; Dimensões internas aproximadas : 1,90 x 0,90m x 0,65 m (C x L x A). Deve ser capaz de suportar paciente com até 180 kg e adicionais de equipamento em locomoção e transporte. O equipamento deverá estar acompanhado de Manual Técnico e Manual de Serviços e possuir garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Necessita registro na ANVISA e INMETRO.Registro Anvisa. COTA 25%		
159	1	Un	Desfibrilador/cardioversor com monitor multiparâmetro e marcapasso Tela: Cristal liquido retro iluminada; ECG: Com captação pelas pás ou cabo paciente de 5 vias. 7 derivações, sensibilidade N/2,N e 2N, filtros digitais de 60Hz e tremor muscular. Com alarmes de eletrodo solto e frequência cardíaca máxima e mínima. Velocidade 25mm/s.; Desfibrilador: Pulso senoidal amortecido, com forma e duração de acordo com o recomendado pela Norma ANSI AAMI DF2 1996. Níveis de energia ajustáveis entre: 5,10,20,30,50,100,150,200,250,300 e 360 Joules. Tempo máximos de carga: 7s para 200 Joules; 12s para 360 Joules. Aplicações através de pás. Anulação automática da carga, por botão no painel ou ao desligar o equipamento. As aplicações podem ser sincronizadas por pulsos recebidos do monitor de ECG.; Cardioversão: Seleção manual para sincronismo com onda R.; Gravador de eventos: Memoriza os últimos 20 eventos de desfibrilação ou estimulação.; Software para revisão de eventos: Para instalação em computadores com Windows 98/ME/2000. Permite transferir, para um PC, os eventos armazenados, visualizá-los e imprimir relatórios.; Conexões auxiliares: Saída serial RS232.; Alimentação 110/220V, bateria 12V(externa) e/ou bateria interna. Frequência 50/60Hz. Recarrega a bateria interna a partir da rede ou pela bateria externa.Registro Anvisa.	22.940,00	22.940,00
ITENS 160 A 164 - REFERENTES À COTA 75% PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE QUALQUER PORTE					
160	39	Un	Monitor de Sinais Vitais e Multiparâmetros com ECG, SpO2, PNI, Respiração e temperatura. Deve ser Compacto e leve. Tela com display digital colorido, de 12" a 15", com opcional de tela touchscreen (sensível ao toque). Deve possuir as funções de Cálculo de Drogas, Cálculos, Respiratórios/Oxigenação e Cálculos Hemodinâmicos. Deve apresentar idioma em português e possuir regulagem de luminosidade do display. Adaptável à pacientes desde neonatais até adultos. Indicação para equipamento ligado em rede elétrica faixa de 100-250V AC, 50/60 Hz e	12.037,53	469.463,67

			bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. Apresentação de mensagens funcionais em display, com sistema ininterrupto para alarmes visuais, sendo que o alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. O equipamento deve realizar autoteste. Os recursos padrão ECG com 3 a 7 derivações simultâneas, com FC com faixa mínima de 20 a 300 bpm (alarme de frequência máxima e mínima)e detecção de arritmias e análise de desnivelamento do segmento ST; respiração com faixa de leitura de 1 a 150rpm (com detecção de alarme de apnéia; PNI com medição das pressões média, sistólica e diastólica, com faixa de medição de 15 a 260 mmhg; SpO2 com faixa de leitura de 1 a 100% e alarmes de Spo2 máximo e mínimo para saturação ou desconexão de sensor; temperatura com faixa mínima de leitura de 0 a 45°C. Operação através de knob rotativo, para facilitar o manuseio das funções; Cálculo de dosagem de drogas; Possibilidade de incorporar Registrador térmico de dois canais (Opcional); Capacidade de operar em rede e com central de monitorização. Acompanha: 01 Cabo de ECG 3 a 5 Vias; 01 sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe para dedo adulto; 01 cabo para extensão de oximetria; 01 mangueira extensora para manguito de PNI; 01 manguito para PNI, reutilizável para adulto, 01 sensor de temperatura, reutilizável, tipo pele para adulto/pediátrico, 01 cabo de força padrão ABNT, 01 manual de operação. COTA 75%		
161	8	Un	Bisturi eletrônico, alta frequência, modos corte, coagulação, dessecação, 450 khz, frequência 50/60HZ, monopolar, 3 configurações de potência, 100 ponteiras, cabo, acionamento manual na caneta ou no pedal, possuir alarme de segurança em caso de rompimento ou mau posicionamento de placa neutra, ter manual e certificado de garantia. Registro na ANVISA, Bivolt, seguir as normas no mínimo NBR IEC, 60601-1, NBR IEC 60601-2-2. COTA 75%	15.690,00	125.520,00
162	5	Un	Câmara vertical, desenvolvida especificamente para a guarda científica de vacinas, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4,0 °C, com capacidade de armazenamento mínimo de 280 litros, compressor hermético AC com refrigerante ecológico livre de CFC, refrigeração com circulação de ar forçado que proporciona temperatura uniforme para todas as gavetas, degelo e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas em aço inox. Isolamento térmico com no mínimo de 70 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC, porta de acesso em vidro triplo, equipada com rodízios especiais com freio, painel de comando e controle frontal e superior em LCD ou LED,	14.288,44	71.442,20

			<p>iluminação interna, com acionamento na abertura da porta, com memória interna para armazenamento dos dados das variações de temperatura e eventos ocorridos, saída USB para exportação dos dados e geração de relatórios das variações de temperatura e eventos ocorridos, comando eletrônico digital micro processador programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4º C por, diferencial ajustável da temperatura de controle, temperatura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0º, indicação de temperatura de decimal, alarme sonoro, visual e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem, temperatura de momento, máxima e mínima e bateria simultaneamente no painel, silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e refrigeração em recuperação, bateria recarregável para manter as funções elétricas e eletrônicas na falta de energia, estabilizador de voltagem integrado, sistema de auto check da funções eletrônicas programadas, chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por tempo programável e com acionamento automático na abertura da portam equipamento com 110 volts, 50/60hz, certificado pela ANVISA. Discador telefônico para no mínimo 5 números; Sistema de emergência integrado, por conversor 12 volts e controlador de tensão, com registro na Anvisa, para manter a temperatura por até 48 horas sem energia elétrica. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Garantia de suporte/assistência técnica especializada. Instalação realizada na entrega do produto por técnico capacitado. Manual em português. Garantia de suporte/assistência técnica especializada.COTA 75%</p>		
163	5	Un	<p>"Conjunto odontológico formado por: Cadeira odontológica com estrutura em aço; tratamento antioxidante e pintura com tinta epóxi; proteção em PVC; totalmente sem costura; articulação central entre assento e encosto; apoio de braço rebatível; encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes; apoio de cabeça anatômico, removível, biarticulado e com regulagem de altura. Base com debrum antiderrapante dispensa fixação no piso; sem movimentos basculantes no uso; em chapa de aço fosfatizado, com isolamento em PVC ou similar e tratamento anticorrosivo, sistema de elevação pantográfico confeccionado em chapa de aço. Caixa de ligação integrada a base da cadeira, botão liga/desliga de fácil acesso ao profissional; alimentação 127/220V; frequência 50/60Hz; capacidade de levantamento de aproximadamente 200kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). A cadeira deve conter 8 movimentos sendo: 4 individuais e 4 automáticos;</p>	14.400,00	72.000,00

			sendo 3 programáveis (volta a zero). Acionamento dos movimentos da cadeira por pedal independente móvel. Mesa acoplada dotada de três terminais sendo: uma seringa triplice, uma mangueira para baixa rotação, uma mangueira para alta rotação, lisas, com conexão borden dois furos, dispendo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray (ar/água) localiza na parte inferior da mesa feita de pelo próprio profissional, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a queda involuntária dos instrumentos. Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com puxadores bilaterais com linhas arredondadas, estrutura da mesa fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal. Unidade auxiliar acoplada a cadeira, rebatível com angulação 45º graus, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta, suporte das mangueiras integrado (peça única); cuspeira fabricada com material de alta resistência com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspeira regulado através de registro. Sugador com diâmetro 6,3 mm (aproximadamente) e um sugador, do tipo bomba a vácuo, com diâmetro 6,3 mm. Refletor Odontológico com sistema de iluminação que permita uso de lâmpadas halógenas ou LED; com cor de iluminação de 5000º k (iluminação a luz do dia), luz fria com intensidade regressiva de 25.000 a 6.000lux, controle de iluminação acionados no comando de pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, proteção UV, cabeçote totalmente fechado, com proteção frontal em acrílico, braço multiarticulado e comprido, acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira. Mocho odontológico fácil regulagem da altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico, estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, sem costura, sistema a gás para regulagem de altura do assento, base com cinco com rodízio. Possuir registro na Anvisa. COTA 75%		
164	38	Un	Oxímetro de pulso de mesa. Para indicação de SPO2, frequência cardíaca, força de pulso e ondas plestimográficas; Digital; Bateria interna recarregável. Deve acompanhar no mínimo 03 sensores reutilizáveis: adulto (tipo clip) pediátrico (tipo clip) e neonatal (em "Y"). Garantia mínima de 01 ano. Registro na ANVISA. Cota 75 %	3.529,75	134.130,50
165	50	Un	Bomba de Infusão universal volumétrica de sistema peristáltico linear, para administração de soluções parenterais. Deve permitir o uso de equipo UNIVERSAL descartável e o empilhamento de equipamentos no mesmo suporte. Fluxo de infusão	6.716,66	335.833,00

			aproximado em microgotas/ macrogotas de a 0,1 a 999,9ml/h, com incrementos de até 0,1 ml. O equipamento deve permitir a programação de vazão, tempo e volume, com cálculo automático de uma das variáveis. Permitir a alteração de velocidade de infusão sem interrupção do fluxo do medicamento. Possuir a função KVO ajustável. Deve dispor de sensor de bolhas de ar; sistema de proteção contra vazão livre no equipo; alarmes: de final de infusão, de oclusão e de nível de carga baixa da bateria. Função de Bloqueio do teclado. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Tensão de funcionamento bivolt. Registro na ANVISA. Garantia mínima de (um) ano contado a partir da data do recebimento definitivo do equipamento. COTA 75%.		
166	39	Un	<p>Cama hospitalar mecânica fowler adulto. Leito confeccionado em chapa de aço carbono perfurado, dotado de reforço com estrutura tubular interna, dividido em seções e articulado. Base Confeccionada em tubos de aço carbono, totalmente revestida com carenagem em material termoplástico de alta resistência a impactos. Estrutura confeccionada em aço carbono, e mecanismo para movimentação e sustentação do leito; Grades Laterais confeccionadas em tubos de aço inoxidável, com sistema deslizante e trava com engate rápido. Cabeceira e Peseira confeccionada em material termoplástico de alta resistência injetado, sendo removíveis, e com sistema de trava de segurança. Movimentos obtidos por meio de no mínimo 02 manivelas escamoteáveis de aço inoxidável, movimentos fawler, semi- fawler, cabeceira, dorso, pernas, sentado, cardíaco, vascular, flexão, descanso de pernas por cremalheiras. Rodízios Giratórios de no mínimo 75mm de diâmetro, em material termoplástico, com freio em todas as rodas. Provida de pára-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Acabamento Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso. Deve dispor de colchão Hospitalar compatíveis com as dimensões da cama Adulto, recoberto em material impermeável; Dimensões internas aproximadas : 1,90 x 0,90m x 0,65 m (C x L x A). Deve ser capaz de suportar paciente com até 180 kg e adicionais de equipamento em locomoção e transporte. O equipamento deverá estar acompanhado de Manual Técnico e Manual de Serviços e possuir garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Necessita registro na ANVISA e INMETRO.Registro Anvisa. COTA 75%</p>	2.901,54	113.160,06
167	6	Un	<p>Desfibrilador/cardioversor com monitor multiparâmetro e marcapasso Tela: Cristal liquido retro iluminada; ECG: Com captação pelas pás ou cabo paciente de 5 vias. 7 derivações, sensibilidade N/2,N e 2N, filtros digitais de 60Hz e tremor muscular. Com alarmes de eletrodo solto e</p>	22.940,00	137.640,00

		<p>freqüência cardíaca máxima e mínima. Velocidade 25mm/s.; Desfibrilador: Pulso senoidal amortecido, com forma e duração de acordo com o recomendado pela Norma ANSI AAMI DF2 1996. Níveis de energia ajustáveis entre: 5,10,20,30,50,100,150,200,250,300 e 360 Joules. Tempo máximos de carga: 7s para 200 Joules; 12s para 360 Joules. Aplicações através de pás. Anulação automática da carga, por botão no painel ou ao desligar o equipamento. As aplicações podem ser sincronizadas por pulsos recebidos do monitor de ECG.; Cardioversão: Seleção manual para sincronismo com onda R.; Gravador de eventos: Memoriza os últimos 20 eventos de desfibrilação ou estimulação.; Software para revisão de eventos: Para instalação em computadores com Windows 98/ME/2000. Permite transferir, para um PC, os eventos armazenados, visualizá-los e imprimir relatórios.; Conexões auxiliares: Saída serial RS232.; Alimentação 110/220V, bateria 12V(externa) e/ou bateria interna. Freqüência 50/60Hz. Recarrega a bateria interna a partir da rede ou pela bateria externa.</p>		
Total dos Itens				2.934.207,17

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 - A implantação do registro de preço visa atender as demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento de todas as linhas de cuidado da Secretaria de Saúde, contemplando a Política Nacional de Atenção Básica, atendimento em Urgência e Emergência, Integração Ensino-Serviço e de ações usuais, rotineiras e específicas da assistência. As especificidades, unidades e quantidades dos itens a serem adquiridos foram elaboradas pelos coordenadores de cada Departamento, levando em consideração as necessidades verificadas para o desenvolvimento das atividades técnicas da Secretaria de Saúde.

4. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 - A aquisição dos produtos, objeto da presente licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município.

4.2 - A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto solicitado, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (que será encaminhado no endereço eletrônico informado pela contratada).

4.3 - A entrega dos equipamentos/produtos deverá ser realizada no Departamento solicitante, conforme será especificado na nota de empenho nos endereços que seguem:

a) Unidade Central de Saúde, Rua Paraná, 340, Centro – Pato Branco – Paraná, de segunda a sexta-feira, no período da manhã das 09:00 as 11:00 e no período da tarde das 13:30 as 16:30.

b) Laboratório Municipal de Análises Clínicas, anexo a Unidade de Saúde Central, situada na Rua Paraná, 340 – Pato Branco – Paraná, de segunda a sexta-feira, no período da manhã das 09:00 as 11:00 e no período da tarde das 13:30 as 16:30.

c) Centro de Especialidade Odontológica, anexo a Unidade de Saúde Central, situada na Rua Paraná, 340 – Pato Branco – Paraná, de segunda a sexta-feira, no período da manhã das 09:00 as 11:00 e no período da tarde das 13:30 as 16:30.

d) Central de Abastecimento em Saúde, sito a Rua Xingú, 300, Santa Terezinha, Pato Branco – PR.

e) Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 221, Bairro Cristo Rei.

4.4 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.5 - **Para os itens em que há cota reservada**, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelo item estabelecido na cota reservada para participação preferencial de ME/EPP no percentual de 25% (vinte cinco por cento) da quantidade total do item. Esgotando-se a quantidade deste, serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a 75% da quantidade total.

4.6 - O recebimento dos produtos constante em cada Nota de Empenho, se dará em duas etapas, sendo:

4.6.1 - **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**: A partir da data da entrega dos produtos solicitados, o(a) fiscal da Ata de Registro de Preços e membros da Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terão um prazo de **05 (cinco) dias** úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, marca, bem como verificar a conformidade dos produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de **72h (setenta e duas horas)** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

4.6.2 - **RECEBIMENTO DEFINITIVO**: Após o prazo definido para recebimento provisório dos produtos e estando todos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o membro da Comissão de Recebimento atestará, num prazo de **05 (cinco) dias** úteis, na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para pagamento.

4.6.2.1 - A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.7 - Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.8 - Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca licitada, deve-se encaminhar solicitação previa para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

4.9 - O período de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.2 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

5.3 - Realizar a entrega do produto solicitado com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, quer seja no preço, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes.

5.4 - Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros, na execução da Ata de Registro de Preços, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

5.5 - Comunicar a contratante, imediatamente e por escrito, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto contratado, ficando reservado o direito à Contratante de aceitar ou rejeitar a justificativa.

5.6 - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho emitida pelo Município.

5.7 - É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitados para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis

trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

5.8 - Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme art. 12, inciso VII, da Lei 8.666/93;

5.9 - Fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho;

5.10 - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da licitação.

5.11 - A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir as suas expensas, no total ou em parte, mediante notificação pela contratante, o objeto contratado em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação e transporte;

5.12 - Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.13 - Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca licitada, deve-se encaminhar solicitação previa para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

5.14 - A conferência se dará no ato da entrega e havendo divergência entre o objeto solicitado e o entregue, a reposição deverá ser efetuada num prazo de até de 72h (setenta e duas horas) contados do recebimento da notificação formal pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município de Pato Branco.

5.15 - Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.16 - Não será permitido a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.17 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratante, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

6.2 - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo (s) encarregado (s) deve (m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

6.3 - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

6.4 - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

6.5 - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

6.6 - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

6.7 - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

6.8 - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

6.9 - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na confecção dos impressos, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

6.10 - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

6.11 - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

7.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;

7.3 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplência;

7.4 - Comunicar a Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.5 - É de responsabilidade da Contratante prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada com relação ao objeto desta licitação.

7.6 - Designar pessoa responsável para recebimento dos produtos no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento, conforme disposto nas condições de entrega e conforme especificações contidas no Edital e Nota de Empenho.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo ou Recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

8.2 - A Nota Fiscal deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme, contendo o total para cada produto e/ou serviço. A nota fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

8.3 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

8.3.1 - O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem 8.3.

8.4 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE.

8.5 - Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.6 - Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme números reduzidos e desdobramentos que seguem: 2600-13662; 2757-13671; 2832-13674; 2853-13676; 2875-13678; 2590-13667; 2601-13663; 2643-13664; 2661-13665; 2697-13667; 2714-13668; 2730-13669; 2758-13672; 2833-13675; 2854-13677; 2876-13679; 2668-13666; 2773-13670; 2796-13673.

10. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

10.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

10.2.1 - Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

10.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

10.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

11. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

11.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

11.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução.

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

12.1.1 - A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

12.1.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

12.1.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

12.1.2.2 - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

12.2 - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

12.3 - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

13. ANTICORRUPÇÃO:

13.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A administração indica como gestora do contrato a **Secretária Municipal de Saúde, Liliam Cristina Brandalise**.

14.2 - Compete ao gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

14.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

15. FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A administração indica como fiscal a Chefe da Seção de Odontologia, **Francyanne Rech**.

15.1.1 - A administração indica como fiscais substitutas:

a) a Coordenadora dos Serviços de Controle de Infecção de Estabelecimentos da Saúde (SCIES), **Raquel K. B. Balbinotti**;

b) a Biomédica **Maiara Ignácio Costa**;

c) a Chefe do setor de Programas Especiais, **Janine Gehrke Pessotto**.

15.2 - Compete ao fiscal do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

15.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

16. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

16.1 - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2 - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

16.2.1 - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Preços.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

16.2.2 - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item 16.2.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

16.3 - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

16.3.1 - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo

primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

16.3.2 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

16.4 - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

16.5 - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

16.6 - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de 2021, às ___ horas (___h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ estabelecida na _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico número 36/2021, Processo nº 80/2021**. **OBJETO:** A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumental médico e odontológico, equipamentos médico-hospitalares, de odontologia e de laboratório, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. **PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A aquisição dos produtos, objeto da presente licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto solicitado, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (que será encaminhado no endereço eletrônico informado pela contratada). A entrega dos equipamentos/produtos deverá ser realizada no Departamento solicitante, conforme será especificado na nota de empenho nos endereços que seguem: **a)** Unidade Central de Saúde, Rua Paraná, 340, Centro – Pato Branco – Paraná, de segunda a sexta-feira, no período da manhã das 09:00 as 11:00 e no período da tarde das 13:30 as 16:30; **b)** Laboratório Municipal de Análises Clínicas, anexo a Unidade de Saúde Central, situada na Rua Paraná, 340 – Pato Branco – Paraná, de segunda a sexta-feira, no período da manhã das 09:00 as 11:00 e no período da tarde das 13:30 as 16:30; **c)** Centro de Especialidade Odontológica, anexo a Unidade de Saúde Central, situada na Rua Paraná, 340 – Pato Branco – Paraná, de segunda a sexta-feira, no período da manhã das 09:00 as 11:00 e no período da tarde das 13:30 as 16:30; **d)** Central de Abastecimento em Saúde, sito a Rua Xingú, 300, Santa Terezinha, Pato Branco – PR; **e)** Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 221, Bairro Cristo Rei. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada. **Para os itens em que há cota reservada**, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelo item estabelecido na cota reservada para participação preferencial de ME/EPP no percentual de 25% (vinte cinco por cento) da quantidade total do item. Esgotando-se a quantidade deste, serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a 75% da quantidade total. O recebimento dos produtos constante em cada Nota de Empenho, se dará em duas etapas, sendo: **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** A partir da data da entrega dos produtos solicitados, o(a) fiscal da Ata de Registro de Preços e membros da Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terão um prazo de **05 (cinco) dias** úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, marca, bem como verificar a conformidade dos produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de **72h (setenta e duas horas)** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Após o prazo definido para recebimento provisório dos produtos e estando todos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o membro da Comissão de Recebimento atestará, num prazo de **05 (cinco) dias** úteis, na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para pagamento. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou

que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca licitada, deve-se encaminhar solicitação previa para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Realizar a entrega do produto solicitado com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, quer seja no preço, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros, na execução da Ata de Registro de Preços, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros. Comunicar a contratante, imediatamente e por escrito, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto contratado, ficando reservado o direito à Contratante de aceitar ou rejeitar a justificativa. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho emitida pelo Município. É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitados para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora. Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme art. 12, inciso VII, da Lei 8.666/93; Fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho; Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da licitação. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir as suas expensas, no total ou em parte, mediante notificação pela contratante, o objeto contratado em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação e transporte; Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca licitada, deve-se encaminhar solicitação previa para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços. A conferência se dará no ato da entrega e havendo divergência entre o objeto solicitado e o entregue, a reposição deverá ser efetuada num prazo de até de 72h (setenta e duas horas) contados do recebimento da notificação formal pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município de Pato Branco. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada. Não será permitido a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na

seleção de colaboradores no quadro da empresa. Treinamento/capacitação periódicos do(s) empregado(s) sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas e verificar a voltagem adequada ao uso dos equipamentos. Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, etc. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada; Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes; Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplência; Comunicar a Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. É de responsabilidade da Contratante prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada com relação ao objeto desta licitação. Designar pessoa responsável para recebimento dos produtos no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento, conforme disposto nas condições de entrega e conforme especificações contidas no Edital e Nota de Empenho.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo ou Recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. A Nota Fiscal deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme, contendo o total para cada produto e/ou serviço. A nota fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem 8.3 do Termo de Referência. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme números reduzidos e desdobramentos que seguem: 2600-13662; 2757-13671; 2832-13674; 2853-13676; 2875-13678; 2590-13667; 2601-13663; 2643-13664; 2661-13665; 2697-13667; 2714-13668; 2730-13669; 2758-13672; 2833-13675; 2854-13677; 2876-13679; 2668-13666; 2773-13670; 2796-13673.

REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições ***decorrentes de inflação***, que não configurem álea econômica extraordinária, ***tampouco fato previsível***. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d"

da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestora do contrato a **Secretária Municipal de Saúde, Lilian Cristina Brandalise**. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como fiscal a Chefe da Seção de Odontologia, **Francyanne Rech**. A administração indica como fiscais substitutas: a Coordenadora dos Serviços de Controle de Infecção de Estabelecimentos da Saúde (SCIES), **Raquel K. B. Balbinotti**; a Biomédica **Maiara Ignácio Costa**; a Chefe do setor de Programas Especiais, **Janine Gehrke Pessotto**. Compete ao fiscal do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. **Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. Declaração de inidoneidade. Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b". **Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente na Ata, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de

serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico número - 36/2021, Processo nº 80/2021** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no **Anexo I - Descrição dos Itens Registrados** que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante

Robson Cantu - Prefeito

- Contratada

- Representante Legal

ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE
COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93

A/C

Pregoeira do
Município de Pato Branco - PR
Pregão Eletrônico nº 36/2021

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A/C
Pregoeira do
Município de Pato Branco - PR
Pregão Eletrônico nº 36/2021

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____; e-mail _____@_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumental médico e odontológico, equipamentos médico-hospitalares, de odontologia e de laboratório, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total

Prazo de Validade da Proposta é de: 90 dias

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal